



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00282

16 de Outubro de 2024

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0500/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidores para função que específica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 117, da Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.014101.128912/2023-79-SEFAZ, às fls. 686,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores **PAULO CAPUTO E OLIVEIRA**, Gestor de Tecnologia da Informação da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 189.878-7A, e **ALCIMAR DE SOUZA MARTINS**, Assessor I, AD1, Matrícula nº 173.589-6E, ambos lotado na Gerência de Produção - GPRO, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 030/2024-SEFAZ, firmado em 11/10/2024, entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, e a empresa **CORE SYSTEMS - COMPUTADORES E REDES LTDA - EPP.**, cujo objeto versa sobre a aquisição de 50 (cinquenta) licenças *Microsoft Office Professional 2021*, com chave vitalícia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão nº 173/2024-CSC.

Art. 2º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0501/2024-GSEFAZ

DESIGNA

servidores para função que específica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, no que é pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.014101.128912/2023-79-SEFAZ, às fls. 686,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores **RODRIGO FIGUEIREDO ALBUQUERQUE**, Gestor de Tecnologia da Informação da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, na função de Chefe de Departamento, AD-1, Matrícula nº 189.877-9A I, e **LIDIANE ANDRADE GUERRA**, Gestor de Tecnologia da Informação da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 189.881-7A, ambos lotados no Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do Termo de Contrato nº 030/2024-SEFAZ, firmado em 11/10/2024, entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, e a empresa **CORE SYSTEMS - COMPUTADORES E REDES LTDA - EPP.**, cujo objeto versa sobre a aquisição de 50 (cinquenta) licenças *Microsoft Office Professional 2021*, com chave vitalícia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão nº 173/2024-CSC.

Art. 2º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00282

16 de Outubro de 2024

Manaus/AM

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

RESOLUÇÃO

Nº 003/2024-GSER

ALTERA a Resolução nº 001/2024-GSER, que submete ao Sistema Especial de Controle e Fiscalização os contribuintes que específica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos. 163 e 164 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 28 de dezembro de 1999, que autoriza o Secretário Executivo da Receita a submeter contribuintes do ICMS ao Sistema Especial de Controle e Fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar meios que visem mitigar perda de arrecadação tributária, sobretudo em ambiente de baixo crescimento econômico;

CONSIDERANDO o dever do Estado de coibir práticas nocivas ao livre mercado e ao equilíbrio concorrencial, implementando medidas que inibam a simulação e a sonegação fiscal,

RESOLVE

Art. 1º Ficam acrescentadas as sociedades empresárias abaixo relacionadas ao Anexo Único da Resolução nº 001/2024-GSER, que submete ao Sistema Especial de Controle e Fiscalização os contribuintes que especifica:

CCA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
06.300.945-5		
05.470.225-9	24.600.810/0001-47	GSP DO BRASIL LTDA.
06.201.154-5		

05.438.970-4		
06.201.450-1	24.600.810/0002-28	GSP DO BRASIL LTDA.
06.301.136-0		
06.200.970-2	16.756.127/0001-75	ELEMENTOS DE ACO, PRODUCAO DE PERFIS LTDA.
06.300.593-0	10.386.114/0001-75	BENDSTEEL DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESTAMPADOS DE METAIS LTDA.
06.300.185-3	23.030.398/0001-04	CAMARGO FERRAZ METALURGIA INDUSTRIAL S. A.
06.200.065-9	04.952.792/0001-55	CARBOQUIMICA DA AMAZONIA LTDA.
06.300.068-7		
06.200.337-2	03.913.079/0001-30	CONFERRO INDUSTRIAL LTDA.
06.200.581-2	09.236.705/0001-87	4DA INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.
06.300.535-2		
04.215.826-5		
06.201.248-7	07.675.099/0001-70	METAL ALUMINIO LTDA.
06.301.248-0		
07.001.418-3		
05.460.477-0	07.675.099/0003-32	METAL ALUMINIO LTDA.
06.201.427-7	10.198.667/0001-02	NEWTON E BRAZAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACO LTDA.
06.301.181-6		
05.399.500-7	10.198.667/0002-85	NEWTON E BRAZAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACO LTDA.
08.000.331-1	10.198.667/0004-47	NEWTON E BRAZAO COMÉRCIO DE AUDIO LTDA. ME
05.414.908-8	10.198.667/0005-28	NEWTON E BRAZAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACO LTDA.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00282

16 de Outubro de 2024

Manaus/AM

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em
Manaus, 15 de outubro de 2024.

DÁRIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo da Receita